



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 5055/2020, EDITAL Nº 2950/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA PC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Oitava do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo Servidor Elenilton Ilha Flores, inscrito no CPF nº 706.559.520-04, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 253, Centro de Caçapava do Sul/RS, sendo que todos os assuntos atinentes aos serviços prestados serão resolvidos através do mesmo. Atuará como gestor do Contrato o Sr. Flávio Augusto Soares Barreiro, inscrito no CPF sob o nº 160.810.809-00, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 990, Centro de Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 20 de janeiro de 2025.


Empresa PC Serviços em Tecnologia
Da informação Ltda
Contratada


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 043/2025 – SMF

Caçapava do Sul, 16 janeiro de 2025.

À Procuradoria Geral do Município

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 150
Em 16 / 01 / 25
Fernanda SRS

Senhora Procuradora
Prezados(as) Senhores(as),

Por meio deste, solicitamos, a substituição do(a) gestor(a) e do(a) fiscal de contrato atualmente responsáveis pelo Contrato nº 5055/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a empresa P C SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

A decisão de solicitar esta substituição se deve ao fato de que tanto o gestor como o fiscal do contrato mencionado não se encontram mais no quadro de servidores desta Prefeitura.

Indicamos como substitutos:

1. **Gestor(a) do Contrato:** Flávio Augusto Soares Barreiro, Secretário de Município da Fazenda, Portaria de Nomeação nº 26.659, CPF nº 160.810.809-00 – Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 990.
2. **Fiscal do Contrato:** Elenilton Ilha Flores – CPF: 706.559.520-04 – Endereço: Rua Riachuelo, nº 253 – Centro – Matrícula 479140-1

Atenciosamente,


ELENILTON ILHA FLORES
Secretário Adjunto da Fazenda

DE ACORDO
17 / 01 / 2025
Marcos